



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 071 de 24 de junho de 2020.

Prorroga os prazos previstos no artigo 2º do Decreto nº 69/2020, de 10 de junho de 2020 que estabelece medidas restritivas temporárias no âmbito do território deste município e determina outras providências.

UBIRCI ROCHA LEVI, prefeito do município de Uibaí - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS Nº356, DE 11 de março de 2020, e no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020,

Decreta:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 069 de 10 de junho de 2020, fica prorrogado até o dia 15 de julho o prazo previsto no art. 2º do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, em 24 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Uiraci Rocha Levi  
PREFEITO